



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A licitação em epígrafe tem por objeto a aquisição de aparelho de ultrassonografia, a fim de atender o convênio 068/2024 entre a SESA e o CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas no edital.

No dia 06 de setembro de 2024, foi recebido o Pedido de Esclarecimentos por parte da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, via eletrônica.

Considerando a tempestividade do pedido e os questionamentos por ora apresentados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimento, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

1) DOS QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS – DESCRITIVO TÉCNICO

→Onde se lê: Transdutor Linear que atenda as frequências de 2.0 a 14.0 MHz;

→Alterar para: Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14.0 MHz;

→Justificativa: Apesar de existir a variação de +/- 1 MHz, o transdutor linear com faixa de frequência de 2.0 a 14.0 MHz se enquadra em direcionamento a um só fabricante. Comercialmente, as empresas fabricantes utilizam frequências de 4 ou 5 MHz até 14 MHz para participação em processos públicos e que atenderiam a todos os demais recursos solicitados. Vale ressaltar que, a variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas **NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO**, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

RESPOSTA: Após consulta ao setor demandante, confirma-se a manutenção do descritivo, tendo em vista que a necessidade do serviço exige que o transdutor opere nessa frequência.

2) DOS QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS – PRAZO DE ENTREGA

→Onde se lê no Termo de Referência: “**4.1** O objeto deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.”

→Será aceito: Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



→ Justificativa: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

RESPOSTA: Após análise e para que haja maior competitividade, fica alterado o item 4.1 do Termo de Referência, neste quesito:

“4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.”

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que do esclarecimento prestado decorre a necessidade de alteração do edital, RETIFICA-SE o seguinte item:

O item 4.1 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

Considerando que a alteração não impacta na formulação das propostas e em observância ao art.55, §1º da Lei 14.133/2021, mantém-se as seguintes datas:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início recebimento das propostas 06/09/2024 – 08h30

Fim recebimento das propostas 18/09/2024 – 08h30

Etapa de lances 18/09/2024 às 09h00

(Horário de Brasília)

Publicadas e divulgadas as respectivas alterações e as retificações do edital, o certame permanece com as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

União da Vitória/PR, 11 de setembro de 2024.

Bruna Barcysyn

Bruna Barcysyn

Pregoeira do CISVALI

Ato de Conselho 759/2024

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300